

Abre crédito especial.

O Conselho Municipal de Curitiba, por seus representantes, decidiu e em seu nome, resolveu a seguinte:

Abre-se crédito especial de Cr\$ 82.402,50 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para atender a diversos despesas, como segue:

Despesas de reparos de prédios da cadeia pública local.	1.423 30
Contribuição de um milhão para o Estado para melhorias na rede da companhia.	9.407 00
Despesas de permutações de pesos artesanais.	50.000 00
Contribuição de 15 alunos (além do limite com Estadual), no Colégio Estadual de Curitiba.	15.000 00
Despesas com o transporte de passageiros prestado no trem de passageiros do Estado, quando de sua rota a esta cidade.	9.845 00
Manutenção dos serviços telefônicos de ligação.	512 00

pública de São

1.345,00

para despesas de honorários advocatícios e cartório

do Estado de Minas Gerais, relativos ao

processo em curso deste ano

1.119,30

2.464,30

Art. 2º - Transferidas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Reunida Municipal de Chapadão, 14 de dezembro de 1951.

Alcides Almeida Gomes
Presidente Municipal

Geraldo Gomes 131

Secretário